

EDITAL 93 – PEI

EDITAL 93 - Edital de Vagas para Alocação Programa Ensino Integral (PEI) para o ano letivo de 2026 – URE Penápolis SP.

A Chefe de Departamento – Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino de Penápolis, no uso de suas atribuições, assessorada pela Equipe Regional do Programa Ensino Integral e Comissão Regional de Atribuição de Classes e Aulas, com fundamento na Resolução nº 143/2025 de Resolução SEDUC nº 163/2025 e Comunicado COMOB/DAANº 11, de 30 de janeiro de 2026, DIVULGA relação de Vagas e CONVOCA os candidatos devidamente inscritos e credenciados para sessão de Alocação no Programa Ensino Integral (PEI) para o ano letivo de 2026.

I – DAS VAGAS

| Escola / Cidade | Componente Curricular | Turno |
|--|---|-------|
| EE Augusto Pereira de Moraes – Penápolis SP | 01 Professor Colaborativo | Único |
| EE Augusto Pereira de Moraes – Penápolis SP. | 01 Arte (Licença Gestante/Maternidade) | Único |

II – DA DATA, DO LOCAL E HORÁRIO

Data: 10-06-2026 (quarta-feira) Horário: 14h - Sessão online por meio do link:

https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_ZmRjNWM1NTAtNWRlNi00NzcwLWI3M2QtOWM5YTZiZjk4ZjNm%40tHread.v2/0?context=%7b%22id%22%3a%2216b87798-4517-442c-9200-ce1cca93259c%22%2c%22oid%22%3a%22e96d6bc8-2c43-48e2-8a74-97404cf5417d%22%7d

Link curto alternativo: <https://acesse.one/alocacaopeiurepen>

III – DA CLASSIFICAÇÃO DOS DOCENTES

Atenção: na sessão de alocação serão verificados o deferimento e a validação do (a) docente interessado (a) junto às Unidades Escolares e será respeitada rigorosamente a classificação dos docentes, na seguinte ordem de atendimento:

1. Etapa 1 – Docentes efetivos e não efetivos credenciados, excedentes no módulo, com avaliação favorável à permanência;
2. Etapa 4 – Docentes contratados (categoria “O”) e candidatos à contratação excedentes no módulo, credenciados e com avaliação favorável à permanência;
3. Etapa 5 – Docentes efetivos e não efetivos credenciados, não integrantes do Programa Ensino Integral (PEI), que pleiteiam designação, bem como aqueles passíveis de realocação para unidades PEI distintas da escola de origem;
4. Etapa 6 – Docentes contratados (categoria “O”) e candidatos à contratação credenciados que não atuam no PEI ou que pleiteiam realocação para unidades com oferta PEI.

5. A escolha de vaga pelo docente não assegura, por si só, a efetivação da alocação na unidade escolar pretendida, ficando na dependência de outras normativas da SEDUC e apontamentos da Direção da Escola.

Penápolis, 03 de junho de 2026.

Angélica Aparecida Lima da Silva - Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino